



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

POR TARIA P Nº 208/2021

**Concede Aposentadoria por
Tempo de Contribuição**

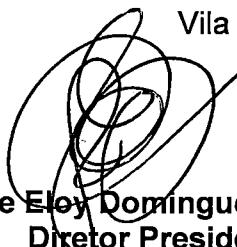
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 000824/2018, datado de **15/08/2018**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a partir de 31/01/2019, benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Senhor, **JOSE CARLOS DA SILVA**, titular do cargo de Agente Público Administrativo Grupo II, Subgrupo A, Faixa -5, na forma que dispõe o Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/01/2019.

Vila Velha, (ES), 30 de novembro de 2021.


Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente